



**RIO GRANDE DO NORTE**

**LEI Nº 10.944, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências*

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES DE FRUTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FRUTCOOP, com sede e foro jurídico no Município de São Vicente, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.965  
Data: 06.07.2021  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora